



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI N° 3975/ 2024**

*Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.061, Convênio Estadual de recapeamento Asfáltico N° 103801/2023, Demanda 064955, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 159.349,54.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.061, Convênio Estadual de Recapeamento Asfáltico N° 103801/2023, Demanda 064955, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 159.349,54 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.061 Convênio Est. de Recapeamento Asfáltico N° 103801/2023.

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

**Ficha – 603**

Recurso – 02

**Valor R\$ 150.000,00;**

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.061 Convênio Est. de Recapeamento Asfáltico N° 103801/2023.

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

**Ficha – 604**


Recurso – 01

**Valor R\$ 9.349,54;**

**Artigo 2°** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal